



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.134, DE 10 DE JUNHO DE 1.985.-

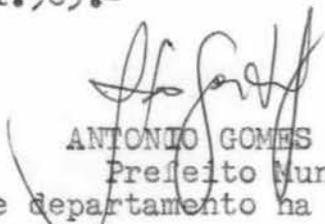
AUTORIA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH -, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO NO CONJUNTO HABITACIONAL "PROJETO MUTIRÃO".-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no DIA 07 de junho de 1.985, conforme autógrafo de Lei nº 20, de 08 de junho de 1.985:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Catiguá, S.P., autorizado a celebrar "CONVÊNIO" com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - CDH -, no valor de 1.000 (mil) ORTNS., objetivando com esses recursos financeiros a construir o CENTRO COMUNITÁRIO URBANO do CONJUNTO HABITACIONAL DO PROJETO MUTIRÃO, nesta cidade de Catiguá.-

ARTIGO 2º - A execução da referida obra será efetuada pela Prefeitura Municipal ou pela EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATIGUÁ - EMUCAT -, conforme o repasse de recursos financeiros efetuado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH .-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 10 dias do mês de junho de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II